TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,

São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0009846-41.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Requerente: Paulo Henrique Evangelista e outro
Requerido: Rafael Jorge Alves Silva e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1. Fls. 83/95: anote-se a interposição do agravo de instrumento, ficando mantida a decisão recorrida pelos fundamentos nela alinhados.
- 2. Fls. 96/100: acolho o recurso para sanar a omissão apontada e deferir ao réu os benefícios da assistência judiciária, anotando-se.

Int.

São Carlos, 19 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA